

## LEI Nº 277 / 60

### “AUTORIZA O PAGAMENTO DE VEÍCULOS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento de dois caminhões marca “Internacional” sendo um motor nº 35871-1946 com tanque para irrigação e outros, modelo KB7 motor BLD n 2697342 com carroceria basculante mod 1946.

**Art. 2.** Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, ficam abertos os créditos especiais de respectivamente CR\$ 534.190,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa cruzeiros) para pagamento do caminhão tanque e CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento do caminhão basculante.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da prefeitura Municipal de Muriaé, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta.

Dante Bruno- Prefeito Municipal.